



EDITAL Nº 05/2025

SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS, representada neste ato pelo seu Diretor Geral e o Setor de Recursos Humanos, torna público o presente edital e convoca os interessados para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível superior em Psicologia para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DO OBJETIVO:

1.1 O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior em psicologia com atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atuarem como Psicólogo (a), destinandose aos profissionais que também almejarem mudança de função/ setor.

DOS REQUISITOS:

- **1.2** Para participar do processo seletivo e para o exercício do cargo, o canditado deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista no mínimo 6 meses;
- b) Não ter recebido medidas administrativas no período compreendido de abril/2023 até a data de lançamento do edital (advertência verbal, escrita ou suspensão disciplinar);
- c) Possuir nível superior completo em psicologia ;
- d) Disponibilidade para trabalhar 44 horas semanais;
- e) Registro ativo no conselho de classe;





DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- **1.3** O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o (a) CONTRATADO (a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral.
- **1.4** É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- **2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, **www.stacasa.com.br**, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES".
- **2.2** O (a) Candidato (a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.
- **2.3** Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o (a) candidato (a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **3.1** As etapas de seleção serão realizadas nos horário, locais e data divulgados no presente edital de seleção.
- 3.2O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas:
- a) Análise curricular (Critérios + (Quadro I).
- b) Entrevista.

3.31ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR+CRITÉRIOS (QUADRO I)

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados os documentos enviados conforme Anexo III, bem como serão pontuadosos seguintes critérios.





| QUADRO I | | | |
|------------------------------------|-----------|--|--|
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | | |
| Assiduidade | Até 4,0 | | |
| Carta de recomendação profissional | Até 2,0 | | |
| Carta de apresentação profissional | Até 1,5 | | |
| Cadastro no banco de talentos | 1,5 | | |
| Elogio individual | 1,0 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 10,0 | | |

3.3.1 Assiduidade: Será avaliada a ficha funcional do candidato, de acordo com o quadro abaixo:

| ASSIDUIDADE | |
|--|--------------------------|
| Sem histórico de atraso, falta injustificada e dia não | Mantém 04 pontos |
| trabalhado nos ultimos 12 meses | |
| Para cada 6 horas completas de atraso, falta | |
| justificativa ou saída antecipada com desconto nos | Perderá 2,0 pontos, para |
| ultimos 12 meses | cada 6 horas de atraso |
| Para falta injustificada nos ultimos 12 meses | Perderá 4,0 pontos para |
| r ara rana injustincada nos ditimos 12 meses | cada falta injustificada |

- **3.3.2** Da carta de recomendação profissional: A avaliação será realizada pela coordenação imediata. O candidato deverá procurar o coordenador (a) para a solicitação de uma carta de recomendação. A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 02 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. O modelo a seguir está descrito no ANEXO V, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação. Deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).
- **3.3.3** Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. Deverá ser anexada na plataforma de inscrição no site stacasa.com.br no período indicado para efetuar a inscrição, modelo está descrito no Anexo IV.
- **3.3.4** O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.





- Sob intervenção da Prefeitura de Sobral
- **3.3.5** O funcionário que tenha recebido elogio individual no período compreendido entre abril/2023 até a data do lançamento do presente edital automaticamente pontuará.
- **3.3.8** .Para ser classificado nesta 1º etapa o aspirante deverá anexar todos os documentos e depois contabilizar a média de no mínimo 6 pontos (Somatório: Quadro I)
- **3.5 3ª ETAPA: ENTREVISTA:** Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|--------------|
| Domínio do conteúdo na área específica | 0 a 2 pontos |
| Comunicação | 0 a 2 pontos |
| Iniciativa/Tomada de decisão | 0 a 2 pontos |
| Humanização | 0 a 2 pontos |
| Planejamento com foco no resultado | 0 a 2 pontos |

| Fraco (0) | Demonstra dificuldade na resposta |
|---------------|------------------------------------|
| Regular (0,5) | Foi vago na resposta |
| Bom (1) | Foi objetivo na resposta |
| Excelente (2) | Demonstra compreensão e precisão n |
| | resposta |

- **3.4.1**Para ser classificado, nesta etapa o (a) candidato (a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).
- **3.5.** Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas constantes no Anexo I em formulário específico disposto no site (<u>stacasa.com.br</u>) a ser enviado por e-mail (<u>recursosstacasa@gmail.com</u>).

4. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1** Nos casos de candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo, o presente editalterá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.
- 4.2 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados tomando-se por base o





Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo.

- **4.3** Em caso de empate será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade e em segundo lugar, a nota da segunda etapa.
- **4.4** O (A) candidato (a) aprovado (a) e, devidamente convocado (a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dacategoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.
- **4.5** O (A) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído (a) do processo de seleção, e o (a) candidato (a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

5. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS:

- **5.1** Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as);
- **5.2** O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- **5.3** Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.
- **5.4** Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas asexceções previstas na LGPD.
- **5.5** Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados,





Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

- **5.6** Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o (a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:
- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei:
- e) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **6.1** Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital.
- **6.2** O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, <u>visa prover</u> <u>vagas para cadastro de reserva</u>, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.
- **6.3** A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.
- **6.4** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.
- **6.5** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em





qualquer fase que se encontra, por decisão interna.

- **6.6** Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.
- **6.7** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- **6.8** Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- **6.9** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.
- **6.10** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral-CE, 22 de janeiro de 2025.

Jose Ueides Fechine Junior Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral





ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Divulgação no site <u>www.stacasa.com.br</u> e no Diário Oficial do Município de Sobral a partir da data de 24/01/2025

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|--|---|--|
| Data de lançamento do edital: | 24/01/2025 | www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral |
| Período de inscrição | 29/01/2025 a 03/02/2025 (das 08:00 do dia 29/01/2025 as 23:59 do dia 03/02/2025) | www.stacasa.com.br |
| Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações | Até 03/02/2025 | Recursos Humanos |
| Divulgação do resultado preliminar da 1º Etapa | 05/02/2025 | www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral |
| Período para interposição de recursos (1º Etapa) | 06/02/2025 | E-mail: recursosstacasa@gmail.com |
| Divulgação do resultado oficial da 1º Etapa | 07/02/2025 | www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral |
| 2º etapa – Entrevista | 11/02/2025 | Santa Casa de Misericórdia de Sobral |
| Divulgação do resultado preliminar da 2º Etapa | 12/02/2025 | www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral |
| Período para interposição de recursos (2º Etapa) | 13/02/2025 | E-mail: recursosstacasa@gmail.com |
| Divulgação do resultado oficial da 2º Etapa e resultado final do processo seletivo | 14/02/2025 | www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Sobral |





ANEXO II- QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

| Cargo | Habilitação | Descrição | Carga Horária | Salário |
|-----------|---|---|------------------|--------------|
| Psicólogo | Ensino superior completo em psicologia e registro ativo no conselho de classe | Realizar atendimentos psicológicos aos pacientes e funcionários do hospital, quando solicitado, ou busca ativa ou demanda espontânea; Elaborar mensalmente relatório para serem enviados ao Presidente das Comissões Hospitalares; Acompanhar a evolução dos pacientes internados através dos prontuários eletrônicos; Realizar o acompanhamento dos pacientes e funcionários que estão sendo assistidos; Participar dos processos de seleção e avaliação dos candidatos a serem selecionados; Emitir laudos, declarações, pareceres e atestados psicológicos; Realizar encaminhamento de pacientes para outros profissionais ou instituições específicas; Avaliar e acompanhar psicologicamente funcionários e pacientes | 44h/semanal | R\$2.201,54* |

^{*}Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior.





ANEXO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO

| | Currículo profissional com foto (obrigatório); |
|-----------|---|
| | Certificado ou declaração de conclusão do curso superior em |
| | psicologia (obrigatório); |
| | Certificado ou declaração de conclusão de pós graduação |
| Psicólogo | (não obrigatório); |
| | Carta de apresentação profissional (não obrigatório); |
| | Laudo médico para portadores de necessidades especiais |
| | (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - |
| | Pessoa com Deficiência) |





ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Psicólogo (a) para atuação nos setores da SCMS– Edital 05/2025.

Minha formação inclui (**CURSO**), concluído em (**ANO**), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)

Sobral-CE, de de 2025





ANEXO V- MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

| Declaro | para | os | devidos | | - | o(a) lotado n | |
|---------|---------|----------|--|-----------|-----------|------------------|-----------|
| | Casa de | | a a vaga (Psi r dia de Sob | cólogo(a) |) para at | uação no | s setores |
| | | | | | | | |
| | Sobr | al-Ce, | de | | de 20 |)25 | |
| | | Assinati | ura do Coorde | nador Re | sponsáve | _ =l | |